



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

PROJETO DE LEI nº 011 /2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2020.”

Diocélio Jaeckel, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, vem requerer à Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Art.1º Fica o poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial, professores graduados e habilitados, sendo:

I - 01 (um) professor com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar na Educação Infantil – Pré-Escola junto à E.M.E.F. Alberto Cunha, no turno da tarde durante o ano letivo de 2020;

II – 01 (um) professor com carga horária de 20h (vinte horas) semanais, para atuar nos Anos Finais – disciplina de História junto a E.M.E.F. Alberto Cunha, durante o Ano Letivo de 2020;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2020.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI n° 011/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de Morro Redondo o presente projeto de Lei, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Professores para o Ano Letivo de 2020.

I – Considerando a necessidade de formação da terceira turma de Educação Infantil – Pré-Escola na E.M.E.F. Alberto Cunha;

II - Considerando que o titular na disciplina de História, Gilmar Fonseca Pedrotti - matrícula 256 exerce a função de Diretor de Escola – 40 horas na E.M.E.F. Alberto Cunha.

A urgência urgentíssima se justifica em face do iminente início do ano letivo escolar e a necessidade de realizar Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor de História, sendo que para o cargo de Professor de Educação Infantil seguiremos a convocação temporária na ordem de classificação do Concurso Público n° 001/2019 – Edital 22/2019.

Nessas condições, evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse, encaminhamos o presente Projeto de Lei que segue, solicitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210 / Fax (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000 – Morro Redondo – RS

CNPJ 91.558.650/0001-02

que seja o mesmo apreciado e se entenderem justo, aprovado pelos nobres legisladores municipais.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2020.

31º Ano da Emancipação Política do Município

Diocélio Jaeckel

Prefeito Municipal